



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) no orçamento do exercício de 2023, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.099 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00.00 -0660 – MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 3.200,00**

3.3.90.32.00.00.00.00 – 0660 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **R\$ 2.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte o superávit do exercício financeiro no valor de até R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DEZOITO DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 18 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 58/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumpra mencionar que o presente projeto de lei se faz necessário para viabilizar a utilização de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência social recebidos no exercício de 2020 destinados a ações de enfrentamento ao COVID-19 que foi autorizada a reprogramação através da portaria MDS 884/2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

